

# Jornal de Matinhos

### Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 596 - Matinhos, 06 de junho de 2012

### Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### **DECRETO N.º 174/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1071/2006.e 1430/2011 decreta:

Art. 1º Exonera - RUBENS ANTONIO MULLER - CPF nº 201.226.759-91 e RG nº. 834.937-1/PR, no cargo de provimento em comissão de SUBCONTROLADOR DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, da Controladoria Geral de Controle Interno do Município, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos. 31 de maio de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



### EXPEDIENTE Jornal de Matinhos

Óraão Oficial do Município de Matinhos -Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000 Jornalista Responsável

> Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### **DECRETO N° 179/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Artigo. 1º - Fica Alterada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, composta pelos seguintes membros:

- PAULO LOPES DA SILVA Presidente
- LAUDICEIA DE MELO VIANA Suplente MARCIO AGENOR GASPARIN – Membro
- HUGO POMIN NETO Membro
- ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO Membro MARCIO RAMOS – Membro
- MARCIA MANZKE Membro

Art. 2º - Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário

> Matinhos, 04 de junho de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 180/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE

- FRANCIELE DA SILVA President DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA – Membro
- PRISCILA IAVOLSKI Membro
   FAUSTINO SECORUN NETO Membro
- ADILA MESQUITA VIANA Membro
   KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA Membro
- IVO MENDES JUNIOR Membro
   ANTONIO LIMA MEMBRO
- JANETE DE FATIMA SCHIMITZ Secretária

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Nos casos de impedimento ou ausência da presidente a secretária assume a presidência

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de junho de

Matinhos. 04 de junho 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 0181/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$9.000,00 (Nove mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$9.000,00 (Nove mil reais), conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (2525) 9.000.00

Fonte de recurso: 033321 - Programa CAPS I Exercício Anterior

#### TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 9,000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais) da seguinte Fonte de recurso:

033321 - Programa CAPS I - Exercício Anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/ 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/ 2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em

> Matinhos, 04 de Junho de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA **Prefeito Municipal**





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ Gabinete Municipal

DECRETO N.º 182/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

#### DECRETA

Art. 1°- Fica designado EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR Nº 029.181.689-47 E RG Nº 7.281.970-5/PR ocupante do cargo Estatutário de Técnico Administrativo para responder interinamente pela Diretoria de Recursos Humanos no período de 01 a 30 de julho.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento de cargo de Diretor, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 0183/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (2527) R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 03507 - Recursos COSIP - Exercício Anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0022.2090 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

2529) R\$ 15.000,00

Fonte de recurso: 03497 - Recursos Vigilância em

Saúde - Exercício Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 215,000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) da seguinte Fonte de recurso:

03507 - Recursos COSIP - Exercício Anterior

03497 - Recursos Vigilância em Saúde - Exercício Anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Junho de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ Gabinete Municipal

DECRETO N.º 184/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica designado JANETE DE FATIMA SCHIMITZ, CPF Nº 618.626.069-00 E RG Nº 421.263-22/PR ocupante do cargo em Comissão Chefe de Divisão para responder interinamente pela Diretoria de Licitação no período de 01 a 30 de junho.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento de cargo de Diretor, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### **DECRETO Nº 185/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 08 de junho de 2012, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 158/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto nº 514/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos.

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	ADELINA ALVES DOS SANTOS	768/2011
2	ADELINA ALVES DOS SANTOS	769/2011
3	ADRIANO DA SILVA FERNANDES	886/2011
4	ALEISE GRAMIGNA FERNANDES	770/2011
5	ALESSANDRA BARUFFI	774/2011
6	ANDRESSA CRISTINA HORBATIUK RAMOS	914/2011
7	ALESSANDRA VELASKES DE MORAIS	775/2011
8	ALESSANDRA VELASKES DE MORAIS	785/2011
9	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	771/2011
10	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	772/2011
11	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	773/2011
12	ALTAIR JOSÉ DE ASSIS	816/2011
13	ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO	872/2011
14	ARICLE APARECIDA ANGELINI	817/2011
15	ARILDO CARDOSO RIBAS	818/2011
16	CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA	786/2011
17	CATARINA ELISABETE MORAIS	797/2011
18	DAVID IRENO ALVES NETO	787/2011
19	DAVID IRENO ALVES NETO	788/2011



20	DÉBORA LYS CUNHA SANTOS	789/2011
21	DENISE CORREIA	798/2011
22	DENISE CORREIA	799/2011
23	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	864/2011
24	DILACIR DO PILAR MORAIS	820/2011
25	DJALMA GARCIA DE ALENCAR	821/2011
26	EDSON MATIAS LOURENÇO	822/2011
27	ELEONITA MACHADO	801/2011
28	ELIS GIOVANA SANTANA	802/2011
29	ELISETH DORIGÃO	823/2011
30	EVANIRA SOARES BRUSTOLIN	824/2011
31	EVERSON GONÇALVES	825/2011
32	GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO	790/2011
33	GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO	873/2011
34	GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO	792/2011
35	GESIELA FERMINO L. DELATORRE	791/2011
36	GIOVANA MATOZZO	803/2011
37	HILÁRIO DE OLIVEIRA	852/2011
38	JACKELINE NUNES CAPETA	793/2011
39	JAQUELINE TSZENIOSKI ZANOTTO	874/2011
40	JONATAN MENDES	826/2011
41	JORGE LUIS FERNANDO DOS SANTOS	794/2011
42	JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	827/2011
43	JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS	796/2011
	JULIO CESAR HONORATO DOS	000/0044
44		800/2011
	MARCELO MANGINI	805/2011
46	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	828/2011
47	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	829/2011
48	MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO	830/2011
49	MARILENE ROSA	832/2011
50	MARLY DA SILVA	804/2011
51	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	875/2011
52		833/2011
53	NELCY MATOZO DA SILVA	806/2011
54	NELCY MATOZO DA SILVA	807/2011
55		885/2011
56	PAULO RODRIGUES CAMPOS	834/2011
57	REGINA BETIN QUINTANA	831/2011

58	RENE KRUGER	835/2011
59	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	836/2011
60	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	808/2011
61	ROSELI ZANARDI	809/2011
62	ROSIMERI APARECIDA N. BARCELOS	810/2011
63		837/2011
64	SILVIO ADEMIR DOS SANTOS	811/2011
65	SIMONE COSTA SOARES	812/2011
66	SIMONE GODO DOS SANTOS	813/2011
67	SUELI KAROLESKI	814/2011
68	SUELI ROCHA ZIMERMANN	838/2011
69	ULISSES MILTON NASCIMENTO	815/2011
70	WEBERT JACINTO DA SILVA	839/2011

**RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.

Matinhos, 10 de abril de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora Prefeito do Município de Matinhos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### Portaria nº 241/2012.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto nº 514/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos, no uso de suas atribuições conforme o disposto no § 2º do art. 253 da Lei nº 1.102/90, RESOLVE:

Designar ALAN DE MACEDO SIMÕES, Diretor Jurídico, matrícula 6813/6, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita nos processos administrativos disciplinares nos quais os acusados se achem em lugar incerto e não sabido, e que não tenham atendido, no prazo legal, a citação feita para apresentação de defesa, nos termos do artigo 251 da Lei 1165/2008, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão, 22, nos dias úteis, das 8 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de funcionamento).

Matinhos, 14 de maio de 2012.

ENELIDA RAMOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA N° 257/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6576/2012 resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor ADRIANO LUIZ PEREIRA, matrícula nº103/1, ocupante do cargo público de Fiscal lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 259/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

atrícula	Nome	Período
31/0	ADELIR MARIA DE ASSIS	20/04/2012 a 08/07/2012 (80 dias)
5/9	BALBINA RAMOS BATISTA	04/05/2012 a 02/07/2012 (60 dias)
31/7	CRISTIANE DA LUZ MACHADO DE SOUZA	19/04/2012 a 05/05/2012 (17 dias)
34/2	ESTER MATIAS LEAL	14/05/2012 a 02/06/2012 (20 dias)
29/2	MARIA APARECIDA COLDIBELLI	23/05/2012 a 22/07/2012 (61 dias)
63/9	MARIA APARECIDA COLDIBELLI	23/05/2012 a 22/07/2012 (61 dias)
8/3	SANDRA MARA JEPP DE ANDRADE	02/05/2012 a 05/06/2012 (35 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 258/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 5885/2011, resolve:

#### CONCEDER

A servidora EVANIRA SOARES BRUSTOLIN, matrícula nº5939/0, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 260/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **JUREMA VIANA DA SILVA**, matrícula nº 1810/4, ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de maio a 06 de agosto de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de maio de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 261/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

A servidora TÂNIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 6392/4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social Antidrogas, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de abril a 27 de maio de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 262/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora **JESSIKA MULLER BENEDET**, matrícula nº 7.101/3, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 17 de abril a 13 de outubro de 2012, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08. Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos. 31 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 263/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

A servidora MARIA DINORA DOELLE, matrícula nº 6.348/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de maio a 10 de julho de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 264/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ELIANE FERNANDES DE ABREU, matrícula nº5892/0, ocupante do cargo de Diretor lotado na secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 041/2012 - PSS

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### HOMOLOGAR

A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 032/2012 – PSS.

A relação dos candidatos classificados está contida no Edital  $n^{\circ}.~040/2012 - PSS.$ 

Matinhos, 30 de maio de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

-

#### ANEXO I - EDITAL 041/2012 - PSS

NOTAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSS – EDITAL 032/2012 PARA MEDICOS DO E. S. F. (ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇAO	
1°	JAIRO TAVARES DOS SANTOS	40	02	
2°	MIRIAM TEREZINHA GONZALES MINERVINI	30	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - PMM em que se apresenta com detentora da ata a empresa ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.629.472/0001-69, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 126/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, LOTE 01, no valor de R\$198.911,75 (cento e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - PMM em que se apresenta com detentora da ata a empresa D'MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 73.234.742/0001-55, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 126/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, LOTE 02, no valor de R\$198.566,08 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de junho de 2012.

### EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ARBITROS PARA O 2º FESTIVAL LITORÃNEO DE CAPOEIRA CONTEMPORÁNEA, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÔ, inscrita no CNPJ N.º 03.593.255/0001-01, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de junho de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2012 às 09:00 poras.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

O edital encontra-se à disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de junho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ № 10.626.569/0001-10
CONTRATO N.º 058/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL № 049/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHERES, CANECAS
E PRATOS DE INOX PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E
ESPORTE, conforme edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 054/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 054/2012 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

CULTURA E ESPORTES 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO

FUNDAMENTAL 12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

08 SEĆRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 572) 1804 (339030.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA) FONTE 01495

12.365.0026.2022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 771) RESERVAS DE SALDO № 109 E 110 VALOR: R\$18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cingüenta reais)

PRÁZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GISELE DE FÁTIMA BRUNETTI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.725.386/0001-50, com sede à Rodovia BR 116, Sala 02, Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Munyr Youssef Baptista, portador da RG. nº 7.752.428-2 e do CPF nº 048.682.919-71, à saber: 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	EM QTD UNID ESPECIFICAÇÃO		UNIT	TOTAL	
04	11.626	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa).	0,90	10463,40
05	1.782	und	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada	0,75	1336,50
06	288	mç	Agrião fresco, de 1º qualidade, graúdo	1,00	288,00
07	500	mç	Almeirão de primeira qualidade	0,84	420,00
08	6.714	und	Alface crespa de primeira qualidade	0,60	4028,40
09	1.298	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	3,40	4413,20
10	1.600	c×	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação. Com no minimo 20 kg a caixa	18,00	28800,00
11	7.200	kg	Banana prata de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação.	1,26	9072,00
17	3.436	mç	Brócolis fresco, graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados	0,84	2886,24
23	4.040	und	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas.	1,16	4686,40
24	720	und	Escarola de primeira qualidade, com maços de no mínimo 1 Kg	0,62	446,40
25	3.838	mç	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500 g no mínimo	0,84	3223,92
26	850	kg	Inhame	1,40	1190,00
29	1.152	kg	Limão Taiti	0,70	806,40
38	940	kg	Pepino de primeira qualidade (extra aa)	0,84	789,60
39	3.056	kg	Pessêgo de 1ª qualidade (extra aa)	1,38	4217,28
44	500	kg	Uva rosada, fresca, sem manchas	4,50	2250,00
8		18	TOTAL		R\$79.317,74

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (TRES) VEZES POR SEMANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, no endereço e horário constante no ANEXO I
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRE	UNIDA	FUNC.				DES DOBRAMIENTO	FONTE
TARIA	DE	PROGRA	PROJETO!	RED	CATEGORIA	(REDUZIDO)	DE
		MÁTICA	ATIVIDADE		ECONÔMICA	(,	REC
07 Sec.	07.02	D8.244.	Marit do	1855	33.90.32 Material	1857 (339032 D4 Matp/	33711
М.	Filido	0005 2080	Fildo		Вет ов зеші ў ор	distgratuita em Programa	PETIS
de Assist	Mario.		Maricipalde		distgratuita	de Assistê∎cia Social)	
Social	de		Assistê∎cia Social				
aociai	Assiste		Social				
	I cia						
	Social						
				1856	3390.32 Waterial	1858 (339032.04 Matp	33736
					Bem O∎ seruiçop	dist gratuita em Programa	CRAS
				1691	dist gratuita 33.9.030 Material	de Assisté∎cia Social)	337.19
				1691	de Consumo	339030 D7.99 (O∎tras Despesas c/gé∎eros	CC P
					De Colstino	alime atícios	
	07.03	08.243.	Marit do	390	33.90.32 Material	1854 (339032.04 Matp/	01000
	Findo	0006.6002	Frido		pem o∎ se ruiço p/	distgratuita em	Casa
	Mario.		Mirricipal		distgrat∎ita	Programa de Assistê∎cia	Lar
	Da		dos			Social)	
	Criança		Direibos da Cria∎ca				
	Adoles		E				
	ce#te		Adolesce∎te				
02 Sec.	08.02	12.306.	Merenda	525	33.90.32 Material,	526 (339032.05 Me re ii da	01000
М.	Coord.	00112015	Escolar -		perno∎ se ruiço p/	Escola)ı	
de Educ	Geral		Essiso		distgrat∎ita		
Cult e Export	do Ensino		Fundamental				
Esport	Funda		FIIIdameItai				
	mental						
		Y Y		530	33.90.32 Material	531 (339D32D5	31111
					perno∎ se ruiço p/	We re∎da	
		4-			distgrat∎ita	Escolan)	
	DS D3 Coord	12.306 0011.201	Mere∎da Escolar	7 47	33.90.32 Material,	7 48 (339D32D5 Were toda	01000
	Ge ral	10011201	Cestos de		oem o∎ senuiçop/ dist grabuita	mue re ∎da Escola ni	
	da		Ed∎cação		par gladila	Liwby	
	Edicaç		le fa e til				
	ão		20.50.50.50				
	lifait						
				751	33.90.32 Material	752 (339032.05 Me re i da	31111
	l				bem o∎ senuiçop distgrat∎ita	Es∞lan)	
12 Sec	12.01.	10.302.	Ações do	1343	B390.30 Material	1663 (339030.07.11	Ø1369
M.	Findo	00242091	e ixo de	.0.0	de Consumo	Alimentação hospitabr)	2,000
de			Média e Alfa				
Saúde	Maricip		Complexidad				
	al		e				
	de Saíde						
13 Sec	13.01	Ø6.182.	Maritdas	1384	33.90.30 Material	339030.07.12 (gê ie ros	01000
M. De	De fes a	0452.2087	atiuidades	.001	de Cois imo	alime i ficios p/copa	
De fe sa	Social	2000 2000 0000	da se cre taria			e cozirla)	
Social e	e		de defesa				
antidrog	Autidro		Sociale				
	gas		autidrogas		I .	<u> </u>	I
H De	l Defe	L o #50 0007	1		Las Communica	I	1
M. De	Defesa	0452.2087	atividades	1	de Consumo	alimentícios p/copa	1
Defesa	Social		da secretaria	1		e cozinha)	1
Social e	е		de defesa	1			1
antidrog	Antidro		Social e antidrogas	I		I	1

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
  1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

  a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

  b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
   c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 051/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 051/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
  1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão
- dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

  1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Munyr Youssef Baptista, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e

testemunhas.
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
GISELE DE FÁTIMA BRUNETTI - ME
Munyr Youssef Baptista
CPF N.º 048.682.919-71

Representante legal Detentora da Ata Testemunhas:



### Atos do Poder Legislativo

#### PORTARIA Nº 033/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora desta Casa de Leis KELLI CRISTINA CORREIA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 13 de junho a 12 de julho de 2012.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência, em 01 de junho de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Presidente

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matinhos Licitação Modalidade Convite nº 002/2012, Processo Licitatório nº 002/2012 Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa SANDRA MARA SAMPAIO ME. CNPJ 11.152.441/0001-10.

> Matinhos, 02 de maio de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/12

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. CONTRATADO: SANDRA MARA SAMPAIO ME CNPJ: 11.255.897/0001-10,

CNPJ: 11.255.897/0001-10, CNPJ: 12.152.441/0001-98

ENDEREÇO: RUA DO SOL, 378, BAIRRO SITIO CERCADO

CURITIBA-PR CEP 81910-350

VALOR: R\$ R\$ 9.324,00 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código orçamentário nº 4.4.90.52.42.00.00 PRAZO PARA PGTO: à vista no ato da entrega.

DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2012.

#### PORTARIA Nº 032/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado, exclusivamente, a Sra. JOSIANE DE FATIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, para a partir de 06 de junho de 2012, assinar juntamente com o Presidente desta Casa de Leis, todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2012, revogando a Portaria de n° 064/2011. Sala da Presidência, em 01 de junho de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA Presidente

## ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2° Secretario - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª

Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faca a leitura de uma artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de uma artigo do Lei Orgânica. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça la leitura dos ofícios recebidos.O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Márcio José do Nascimento, Luiz Carlos dos Santos, o Sr. Presidente, Jamerson Santana Gonçalves, Simone Pereira, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Durval Ferreira Romualdo, Afonso Geronimo Leite e o Sr. Presidente. O Vereador Durval Ferreira Romualdo solicita que seja colocada lem deliberação do Plenário, a abertura de um espaço para o Sr. José Carlos do Espírito Santo, para que ele possa na próxima sessão vir fazer lum esclarecimento a respeito do panfleto que foi distribuído na cidade. O Sr. Presidente coloca em discussão o requerimento verbal do Vereador Durval Ferreira Romualdo. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcio José do Nascimento, Durval Ferreira Romualdo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Afonso Geronimo Leite, Luiz Carlos dos Santos e Jamerson Santana Goncalves. O Sr. Presidente coloca lem votação o requerimento verbal do Vereador Durval Ferreira Romualdo, sendo cinco votos a favor e quatro votos contrario ao requerimento do vereador. Ninguém guerendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Dispõe sobre programa de inclusão digital na Terceira Idade, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Marcio José do Nascimento, o qual esta entrando em lapresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de lei, que entrou em apresentação será encaminhado para o Jurídico e para as comissões permanentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faca a leitura do Projeto de Indicação nº 001/2012, de iniciativa do Vereador Marcio José do Nascimento, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 001/2012, de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fizeram luso da palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos dos Santos, Jamerson Santana Gonçalves, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Afonso Geronimo Leite. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de abril de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente.

SIMONE PEREIRA

1ª Secretária

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretário.





### Atos do Poder Legislativo

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA. REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente -MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1º Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretario - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE. DURVAL FERREIRA ROMUALDO. JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica. A seguir o Sr. Presidente agradece a presenca de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente convida a Vereadora Laura de Pontal do Paraná a fazer parte da Mesa. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: A Vereadora Laura de Pontal do Paraná. Márcio José do Nascimento. Afonso Geronimo Leite, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, ninguém mais querendo discutir o Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a presidência para que o mesmo possa fazer uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga e o Vereador Durval Ferreira Romualdo e o Sr. Presidente Provisório Márcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente provisório solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que reassuma a presidência para dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual não pôde estar presente por motivo de forca maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da Súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Abílio José de Sales", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em 2ª discussão. A secretária informa que foi protocolada uma Emenda modificativa no referido projeto. O Sr. Presidente solicita a secretária que faca a leitura da Emenda. O Sr. Presidente coloca a presente emenda em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Luiz Carlos dos Santos. O Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei, juntamente com a emenda modificativa em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei, bem como a emenda modificativa em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade

O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da Súmula do Projeto de Lei nº 002/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Antonia Borges de Sales", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em 2ª discussão. A secretária informa que foi protocolada uma Emenda modificativa no referido projeto. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da Emenda. O Sr. Presidente coloca a presente emenda em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Luiz Carlos dos Santos. O Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei, juntamente com a emenda modificativa em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita

à Secretaria que faca a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012 l"Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de JONAS FAUSTINO DA SILVA", de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de lei, que entrou em apresentação será encaminhado para o Jurídico e para as comissões permanentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente informa sobre a 2ª Sessão Extraordinária, que acontecerá após o término da presente Sessão. O Sr. Presidente solicita ao Sr. Edimilson Adão Galdino, Assessor Contábil e de Recursos Humanos desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de março de 2012, da Câmara Municipal de Matinhos. A Vereadora Simone Pereira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a dispensa da leitura do balancete, tendo em vista que terão mais uma sessão após o termino da presente sessão. O Sr. Presidente coloca a solicitação da Vereadora Simone lem discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presenca de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 23 de abril de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA

1ª Secretária

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretário.

### Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

### A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- · Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.